CVM Comissão de Valores Mobiliários
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 013/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ELÉTRICA POWERFLOR, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E **EMIDA INSTALAÇÕES LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 1º de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro, doravante denominada *CVM*, e **EMIDA INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida à Travessa Brito de Lima, nº 77, Maria da Graça, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.785-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.986.452/0001-10, doravante designada *CONTRATADA*, neste ato representada pelo Sr. Mario Malizia, portador do CPF n.º 134.598.647-53, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 27/07/2015, Processo de Compras nº RJ-2015-928, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 02, Art. 30, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG, objetivando a prorrogação de sua vigência **(Cláusula Sétima)** nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2016 com termo final em 02/08/2017.

2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela **CVM**

MARIO MALIZIA
Pela **CONTRATADA**

VISTO GAL